



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.428 DE 08 DE AGOSTO DE 1989

Dá denominação a via publica da cidade

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada rua "PEDRO JOSÈ MONTEIRO" a rua "5" localizada no loteamento Central - Parque São Jorge, Bairro Paraná, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 08 de agosto de 1989.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 8 de agosto de 1989

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO